



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº01/2020 CARTÃO ALIMENTAÇÃO**

A justificativa se da em razão da suspensão do expediente administrativo em razão da situação de emergência em saúde publica nos termos da Portaria CMC 053/2020 .

Assim que terminar o período emergencial sera publicado novo Edital para o certame.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 004/2019**

Partes: FUMCULT x RMX Conservadora Eireli – EPP. Prazo: de 25/02/2020 à 24/02/2021. Valor total: R\$175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). Dotação: 04.122.00468.001. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.20/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 006/2019**

Partes: FUMCULT x Marsou Engenharia Eireli. Prazo de Vigência: até 31/01/2021. Prazo de Execução: até 31/07/2020. Valor referente ao acréscimo de serviços existentes: R\$286.962,19 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos). Valor referente à inserção de serviços novos: R\$49.785,10 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Valor total: R\$336.747,29 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). Dotação: 13.391.00487.006. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.20/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/003/2019**

Por cumprimento do princípio da publicidade, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações torna público que, de acordo com o conteúdo da Ata 007, de 18/03/2020, após a análise da apresentação das novas propostas, para fins de declarar a licitante vencedora do certame, ficou assim determinado o resultado da fase de classificação: Licitante Desclassificada: UNIOBRAS – Obras e Construções em Geral Eireli – ME. Licitante Classificada e vencedora do certame: GMT Construções e Restauo Eireli, com o valor global de R\$573.044,40 (quinhentos e setenta e três mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e demais condições de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo recursal, consoante o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Este resultado será publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Congonhas - MG e a Ata 007 será disponibilizada no link “Licitação Pública” do site da Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, para o pleno conhecimento das partes interessadas. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL.23/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/98, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia membros para o “Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, da Lei n.º 2.719, de 18 de julho de 2007 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/061/2020, da Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme preceitua a Lei n.º 2.719, de 18 de julho de 2007, para exercerem o mandato referente ao biênio 2020/2022:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal	
Efetivos	Suplentes
Amilton Luis Fernandes Leite	Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães
Eduardo Flávio Sabará	Ester Maria Duarte de Sá

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais



Efetivo	Suplente
Rosilene Pereira de Sousa Junqueira	Bárbara Marinely Braga Campos Paiva
III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais	
Efetivo	Suplente
Ivone da Conceição Cordeiro	Vania Lúcia de Barros Silva
IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais	
Efetivos	Suplentes
Gláucia Luzia Coelho	Daiana Ribeiro de Castro
V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	
Efetivos	Suplentes
Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos	Maria de Fátima Gonçalves Lobo
Solange de Fátima Resende Leal	Marlaine Aparecida Barbosa Vieira
VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Efetivos	Suplentes
Emilene Isabelly Ferreira de Paula	Iara Lavinya Rodrigues Machado
Isadora Aparecida Nogueira Peixoto	Beatriz Mendes Pereira
VII - Representante do Conselho Municipal de Educação	
Efetivo	Suplente
Mirna Soraya Pereira Seabra	Helen Maria Dias Leite
VIII - Representante do Conselho Tutelar	
Efetivo	Suplente
Maria de Fátima Vargas	Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA 016/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. CONVOCA as licitantes participantes para a realização da reabertura da sessão pública para proclamação da classificação das propostas que acontecerá no dia 25 de março de 2020, às 10 horas. A sessão será realizada no Gabinete do Secretário de Planejamento da Prefeitura de Congonhas, situada na Avenida Julia Kubitscheck, 230, Congonhas-MG. Em razão dos Decretos PMC N.º 6932 e 6933/2020 que trata da situação emergencial e necessidade controle da pandemia do COVID 19, informamos a realização da sessão pública, bem como que todos os atos inerentes à licitação serão praticados com a cobertura de publicações, disponibilização dos documentos no site e abertura dos devidos prazos recursais, como forma de possibilitar aos licitantes a faculdade de não estarem presentes no ato da realização da sessão. Congonhas, 23 de março de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins- Presidente CPJL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA 020/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. CONVOCA as licitantes participantes para a realização da reabertura da sessão pública para proclamação da classificação das propostas que acontecerá no dia 25 de março de 2020, às 09 horas. A sessão será realizada no Gabinete do Secretário de Planejamento da Prefeitura de Congonhas, situada na Avenida Julia Kubitscheck, 230, Congonhas-MG. Em razão dos Decretos PMC N.º 6932 e 6933/2020 que trata da situação emergencial e necessidade controle da pandemia do COVID 19, informamos a realização da sessão pública, bem como que todos os atos inerentes à licitação serão praticados com a cobertura de publicações, disponibilização dos documentos no site e abertura dos devidos prazos recursais, como forma de possibilitar aos licitantes a faculdade de não estarem presentes no ato da realização da sessão. Congonhas, 23 de março de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins- Presidente CPJL.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/014/2020**

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Caminhões, Van Furgão e Equipamentos, e Transporte de Material de qualquer Natureza inclusive mobilização, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Gestão Urbana, Saúde e Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 4.060.144,60. Data: 23/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.934, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos; e

e-mail enviado por Luiz Fernando Catizane Soares, membro da Comissão Interventora - Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas/MG, solicitando a prorrogação do Decreto de nº 6.338, de 11 de maio de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de abril de 2020, pelo período de 6 (seis) meses, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais prorrogações, que decretou a manutenção da situação de emergência na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município, estabelecida pelo Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.935, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Destitui membro da comissão constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do município de Congonhas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica destituído, a pedido, Rafael Geraldo Cordeiro da Comissão Interventora nomeada conforme art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/99, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Comitê Municipal de Combate à Crise.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do



Município e pelos Decretos nºs 6.932, de 20 de março de 2020, e 6.933, de 20 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade premente de unir as autoridades locais no intuito de estabelecer esforços em conjunto com todas as esferas institucionais para combater o avanço da doença e/ou contaminação de pessoas pelo vírus COVID-19, questão essa de relevante e primordial interesse público neste momento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Combate à Crise a fim de estabelecer normas e condutas à população e orientar a sociedade, no município de Congonhas, de como proceder ante a grave situação vivida pelo País neste momento, em que as autoridades públicas e servidores trabalham no sentido de reduzir ao máximo possível o avanço da contaminação do vírus COVID-19 nos cidadãos.

Art. 2º O Comitê Municipal de Combate à Crise se constitui das seguintes autoridades:

I – Prefeito de Congonhas: José de Freitas Cordeiro;

II – Presidente da Câmara Municipal de Congonhas: Igor Jonas de Souza Costa;

III – Poder Judiciário: Dra. Flávia Generoso de Mattos e Dr. Geraldo Antônio de Freitas;

IV – Ministério Público: Dr. Felipe Faria de Oliveira e Dr. Vinícius Alcântara Galvão;

V – Polícia Militar de Minas Gerais: Major Juliano Brandão de Almeida;

VI – Procuradoria-Geral do Município: Dr. Juliano Resende Cunha;

VII – Secretaria Municipal de Saúde: Dr. Luiz Fernando Catizane;

VIII – Secretaria Municipal de Gestão Urbana: Dr. Adivar Geraldo Barbosa.

Art. 3º O Presidente da Associação Comercial de Congonhas ou um de seus diretores integração o comitê como interlocutor dos comerciantes neste Município.

Art. 4º As reuniões que se fizerem necessárias deverão ocorrer, prioritariamente, por videoconferência, e outros meios de comunicação remota, a fim de atender as recomendações gerais de vigilância sanitária.

Art. 5º As recomendações ou decisões proferidas por este comitê serão adotadas por meio dos instrumentos jurídicos aptos e adequados de acordo com a natureza da matéria objeto de deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Congonhas, 23 de março de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON